



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 12.16. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: ANTÓNIO MANUEL LEITÃO CARDOSO

Foi presente à reunião a informação n.º I-000205/DUP/15, datada de 03 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: António Manuel Leitão Cardoso

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem António Manuel Leitão Cardoso, NIF 187656185, com domicílio fiscal na Rua Central n.º 4 - Jagardo, Freguesia da Redinha, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à legalização de edificações destinadas a exploração pecuária, localizadas na Rua Central n.º 4 – Jagardo, Redinha, numa parcela com 1,08ha e um conjunto de edificações com 2040,13m² de área bruta de construção.



MUNICÍPIO DE POMBAL

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração pecuária (NRE 6008005), sem título válido de exercício de atividade, não licenciada, encontrando-se nestes serviços os seguintes processos:

- Proc. n.º 1576/66, referente à substituição de madeira e telhas, reboco e caiação da sua casa de habitação, com o alvará de licença de obras de construção n.º 261/96;*
- Proc. n.º 1016/96, referente à aplicação de nova cobertura num telheiro que o requerente possui no logradouro da sua casa de habitação, com o alvará de licença de obras de construção n.º 1157/96;*
- Proc. n.º 1008/96, referente à construção de um barracão para fins domésticos e agrícolas no logradouro da sua casa, com o alvará de licença de obras de construção n.º 1158/96.*

Com a publicação, em DR, da 1ª Revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, a exploração não é compatível com o espaço em que se integra, designadamente com o solo urbano- espaço urbano de baixa densidade, no qual o uso proposto não é admissível nos termos do artigo 105.º do respetivo regulamento, o qual apenas admite como uso compatível com esta categoria de espaço, edificações de apoio à atividade pecuária em regime de detenção caseira.

Nota, no entanto, para o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, (NREAP), referente ao regime especial de localização, o qual no seu n.º 2 admite a instalação de atividades pecuárias da classe 2 em perímetro urbano, quando ligadas ao solo rural complementar daquele perímetro.

Tendo por base os elementos apresentados pelo requerente, e, após a sua análise, é possível aferir que:

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade desde 1983 na CAE 1500*
- Agricultura e produção animal combinadas;*
- Exploração pecuária constituída por 3 núcleos de produção, bovinos de carne, ovinos/caprinos para carne e suínos para produção de leitões;*
- A exploração é composta por um conjunto de 27 edifícios com área total de 2040,13m²;*
- A área de pastoreio é de 37,19ha, sendo que destes 13,26ha correspondem a áreas ocupadas por forragens e 23,93ha por baldios da Serra de Sicó;*
- Apresenta uma faturação anual, em 2014 de 11 838,77€ dos quais 9698,77€ correspondentes a subsídios;*
- Em 2013 apresentou uma faturação de 13 458,77€ e em 2012, de 21 387,07€;*
- A atividade desenvolvida é a única fonte de rendimento do beneficiário e família;*
- A mão de obra é familiar num total de 3 trabalhadores (pai, mãe e filho);*
- A regularização da atividade mereceu parecer desfavorável por parte da ARS;*
- Apresenta declaração emitida pela COPOMBAL, de 13 de outubro de 2015, a salientar a importância da exploração para a “economia familiar” e para a “Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)” da Serra de Sicó;*
- Apresenta “declaração” emitida pela Freguesia da Redinha, de 17 de dezembro de 2013, a autorizar a utilização de 2 parcelas de baldio, com 22ha, para pastoreio (3CN);*
- Não são apresentados os custos de uma eventual deslocalização, uma vez que “o requerente não dispõe de condições financeiras para poder efetuar outro núcleo de produção”;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- Após visita ao local verificou-se a necessidade de qualificação dos edifícios existentes e espaços envolventes.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pelo requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>Exploração herdada Sem indicação do investimento a realizar</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não são apresentados eventuais custos de deslocalização</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Animais comprados e vendidos no concelho</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).</i>	<i>Aquisição de rações, sementes e fertilizantes a fornecedores da Redinha e Pombal</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento dos últimos dois anos</i>	<i>13 458,77€€ (2013) 11 838,77€ (2014)</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 3 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do</i>	<i>“ o requerente não dispõe de condições financeiras para poder</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>financeiras para poder efetuar outro núcleo de produção”;</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>3 trabalhadores – mão de obra familiar</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Diminuição de incêndios florestais decorrente do pastoreio nos baldios da serra de Sicó</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.</i>	<i>Os resíduos resultantes são utilizados como fertilizante</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não existem reclamações na fiscalização municipal</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não existem reclamações na fiscalização municipal</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Sem indicação</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
	<i>Em parte. a presente regularização satisfaz as necessidades económicas e sociais</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>da família, embora a localização da atividade não se enquadre na política de ordenamento preceituada no PDM para a atividade pecuária</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Potencia a fixação da família no concelho e a manutenção da sua situação económica.</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face aos fatores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma exploração pecuária, cujas instalações existentes a regularizar se encontram em Aglomerado Urbano, localizado no sopé da vertente Oeste da Serra de Sicó, e com a qual estabelece relações de complementaridade, designadamente na Defesa da Floresta Contra Incêndios, embora possa ser suscetível de gerar impactes ambientais com repercussões na população residente nas áreas envolventes, sugere-se a devida ponderação da eventual atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em nome de António Manuel Leitão Cardoso."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária em nome de António Manuel Leitão Cardoso, ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.